

SÉRIE

ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO



# 3. TERRITÓRIO TRADICIONAL RETIREIRO MATO VERDINHO



**SEM** CERRADO  
ÁGUA  
VIDA

CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO

## Série ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO

### FICHA TÉCNICA

#### COORDENAÇÃO

Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*)

Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*)

#### TEXTOS E CONTRIBUIÇÕES GERAIS

**PARTE 1:** Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*) e Larissa Packer (*GRAIN*).

**PARTE 2:** Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Fernando G. V. Prioste (*Renap*), Italo Taverny Sales (*Retireiro do Araguaia*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*), Juliana Funari (*RAMA*), Larissa Packer (*GRAIN*), Lidiane Taverny Sales (*Retireira do Araguaia*), Maiana Maia (*Fase*), Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*), Valéria Pereira Santos (*CPT*).

**PARTES 3 E 4:** Campanha em Defesa do Cerrado.

#### REVISÃO

Sheila Jacob (*Núcleo Piratininga de Comunicação*)

#### APOIO EDITORIAL

Felipe Duran (*Campanha Cerrado*)

#### DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Letícia Luppi (*Estúdio Massa*), Mauro Maroto (*Estúdio Massa*)

#### AGRADECIMENTO

Representantes do Território Tradicional Retireiro do Araguaia, Mato Verdinho, debateram e elaboraram coletivamente as reflexões aqui apresentadas. Mulheres, homens, jovens, anciãos e anciãs que hoje estão na trincheira das lutas e resistências em defesa das vidas e dos territórios do Cerrado, fazendo acontecer, na prática cotidiana, a **“Justiça que brota da Terra”**. A todas essas imprescindíveis pessoas: nossos mais sinceros agradecimentos.

Realização



Apoio



IBIRAPITANGA

## APRESENTAÇÃO

Ao longo da Sessão Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos, a partir da **metodologia do diálogo de saberes** entre povos do Cerrado, organizações de assessoria e grupos de pesquisa, a Campanha sistematizou evidências para formular a acusação apresentada ao júri em cada um dos casos do Tribunal. Esse material acumulado coletivamente ganha agora edição revista, ampliada e atualizada na **Série Eco-Genocídio no Cerrado**. Este **Fascículo do caso Mato Verdinho** integra a primeira publicação da série.



### FASCÍCULO 3



O caso do Território Tradicional Retireiro Mato Verdinho x Avanços de projetos de monocultivos (MT)

# 1. A SESSÃO ESPECIAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

A Campanha Nacional em Defesa do Cerrado é uma articulação composta por 56 membros, entre movimentos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais do Cerrado e movimentos da Via Campesina, organizações e pastorais sociais de assessoria e redes e grupos de pesquisa com longa atuação nos mais diversos territórios do Cerrado.

Por meio do lema **“É tempo de fazer acontecer a justiça que brota da terra!”**, a Campanha peticionou ao Tribunal Permanente dos Povos (TPP) a realização de uma Sessão Especial para julgar o crime de Ecocídio contra o Cerrado e de Genocídio dos seus Povos. O TPP é uma instância de tribunal de opinião. Foi criado em 1976 em Bolonha, Itália, e procura reconhecer, visibilizar e ampliar as vozes dos povos vítimas de violações de direitos. O Tribunal existe para suprir a ausência de uma jurisdição internacional competente que se pronuncie sobre os casos de violações contra os povos. Em 2019, a petição da Campanha foi entregue, sendo a peça de acusação formalmente aceita em setembro de 2021 por todos os membros do júri.

A Campanha denunciou ao TPP o processo em curso de Ecocídio contra o Cerrado, que entendemos como os históricos e graves danos e a vasta destruição que resultaram da intensa expansão da fronteira agrícola sobre essa imensa região ecológica (cerca de 1/3 do território nacional) ao longo do último meio século. Essa ocupação predatória foi desenhada e dirigida pelo Estado brasileiro, em articulação com Estados estrangeiros e agentes privados nacionais e estrangeiros, os quais compartilham a responsabilidade nessa acusação.

Além disso, denunciaremos que, se nada for feito para frear a devastação do Cerrado, estaremos diante da ameaça de aprofundamento irreversível do Ecocídio em curso, com a per-

da (extinção) do Cerrado nos próximos anos. Para além de afetar o mínimo ecológico das presentes e futuras gerações de habitantes do Cerrado como um todo, o Ecocídio representa uma ameaça à dimensão concreta da dignidade humana dos povos e comunidades tradicionais que com o Cerrado sobrevivem, atingindo a própria condição de reprodução social e permanência dos povos do Cerrado como povos culturalmente diferenciados. Nesse sentido, o processo de Ecocídio do Cerrado está intrinsecamente associado a um processo de Genocídio dos Povos do Cerrado, chegando, em algumas situações, ao extermínio físico.

Falamos em Genocídio porque propomos recuperar o seu sentido original, ao considerar que a vida social de um povo, a cultura, deveria ser uma das dimensões fundamentais das ações sistemáticas para a destruição de um grupo que constituem esse crime. Assim, partimos do entendimento de que devem ser considerados genocidas quaisquer atos discriminatórios que tenham a intenção - ou assumam os riscos - de destruir, total ou parcialmente, a identidade cultural e simbólica que caracteriza e constitui um gênero da humanidade.

Enfatizamos também a dupla importância de proteger os Povos do Cerrado da ameaça de Genocídio: para o seu próprio bem e para proteger a diversidade cultural e biológica (que eles manejam por meio de seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade), o que constitui um bem comum para toda a humanidade e para o equilíbrio ecológico do planeta.

Entendemos também que a ocorrência do crime de Ecocídio a partir do caso do Cerrado é expressão da colonialidade e do racismo estrutural – especialmente do racismo institucional, fundiário e ambiental.

# REIVINDICAMOS A NECESSIDADE DE:

- Deter o Ecocídio em curso contra o Cerrado antes que este seja extinto;
- Contar a verdade sobre a relevância e diversidade ecológica e cultural do Cerrado e seus povos;
- Resgatar a memória, muitas vezes por meio de acontecimentos transmitidos pelos mais velhos das comunidades, sobre tantas violências, expulsões e cercamentos das áreas de uso comum;
- Parar a impunidade da qual os grileiros e empresas têm desfrutado nas violações aos direitos dos povos, mas também no continuado assédio, manipulação, humilhação e divisão das comunidades utilizados em suas estratégias para construir hegemonia social;
- Obter justiça e reparação no marco dos conflitos que ainda enfrentam e no direito à posse de seus territórios, de maneira a garantir sua reprodução social e que a sociobiodiversidade do Cerrado possa persistir como um legado vivo para as próximas gerações.



O processo de Ecocídio do Cerrado só tem sido possível em razão da negação do outro. Tal negação guia o projeto colonial histórico e persistente, os sucessivos modos de desenvolvimento hegemônico e as formas de operar das relações de poder. Destacamos o papel do sistema de justiça do Brasil, que continua a identificar o sujeito de direito como homem, branco, proprietário; e, de forma correlata, os poderes executivo e legislativo que, consistentemente e em governos de diversos espectros políticos, têm associado a monoculturação ou homogeneização da vida à ideia de “desenvolvimento”. Nesse esquema, os povos do Cerrado – caracterizados por sua diversidade racial e socio-cultural, por seus conhecimentos (saber-fazer) tradicionais associados à biodiversidade e por seus modos de vida entrelaçados com o Cerrado – tornam-se não-sujeitos, invisibilizados, tratados como objetos apropriáveis ou obstáculos ao “desenvolvimento”.

Uma importante dimensão que foi também trabalhada no Tribunal foi a das mulheres do Cerrado, que explicitaram, por meio de uma carta pública<sup>1</sup>, as principais armas utilizadas no processo de ecocídio contra o Cerrado, e como estas armas afetam, desproporcionalmente, seus corpos e cotidianos. As mulheres denunciam como seus corpos são territórios onde se materializa o eco-genocídio, sobretudo em razão dos papéis sociais de cuidado e reprodução social das famílias e comunidades atribuídos a elas.

Finalmente, ainda que não esteja positivado o crime de Ecocídio-Genocídio tal como desenvolvemos aqui, os direitos que por sua violação sistemática (no tempo e no espaço) geram esse crime estão reconhecidos e protegidos por diversos instrumentos legais nacionais e internacionais:



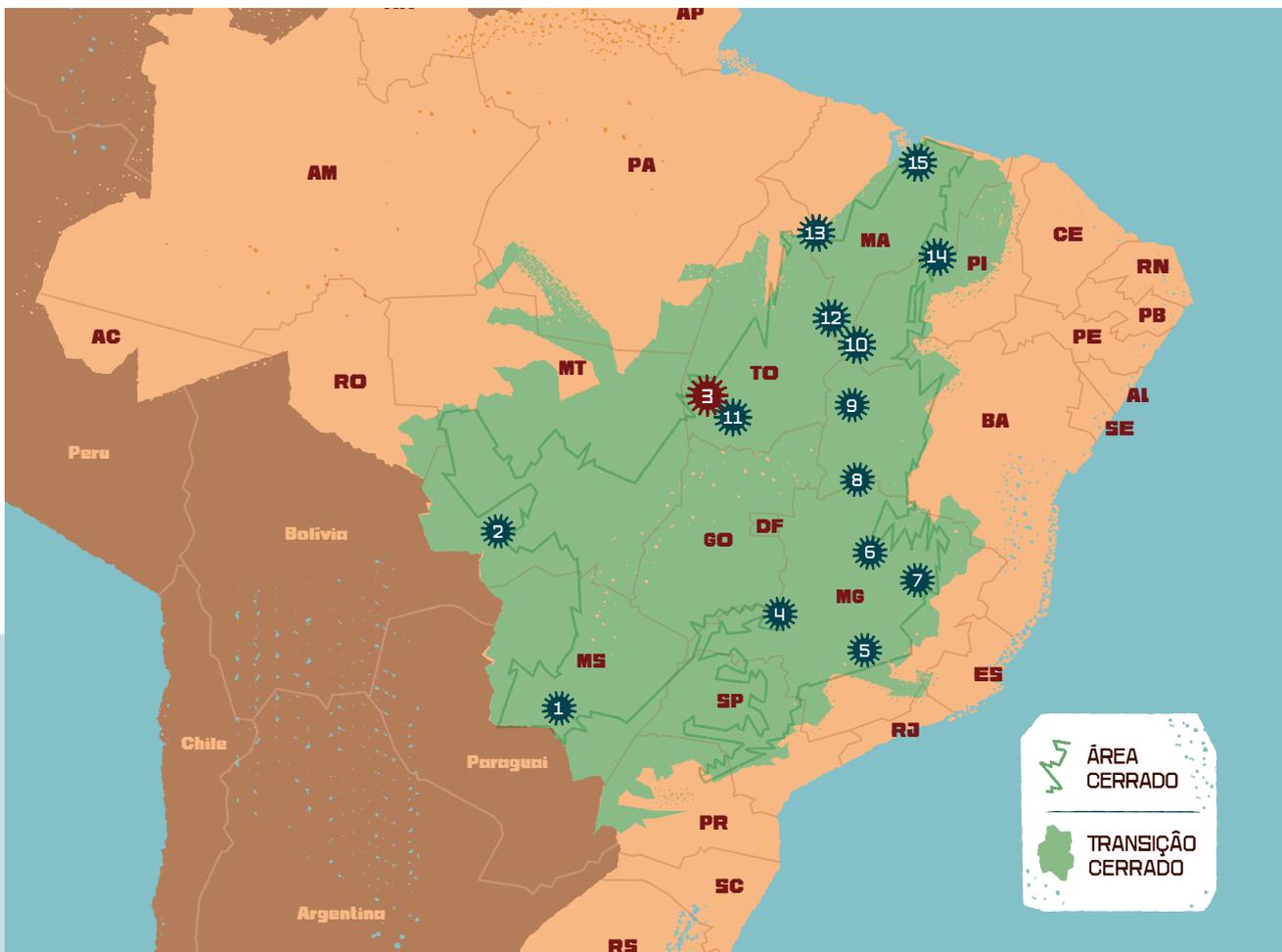
1. <https://www.campanhacerrado.org.br/noticias/346-carta-das-mulheres-do-cerrado-mulheres-do-cerrado-clamam-pelo-direito-a-vida-com-dignidade>

o direito dos povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais à autodeterminação e o direito desses povos e comunidades à posse e propriedade da terra/território.

A partir dessa leitura, as organizações e movimentos da sociedade civil que compõem a Campanha em Defesa do Cerrado entendem que a atuação do Tribunal Permanente dos Povos se

constitui em uma ferramenta de acesso à justiça dos e para os povos do Cerrado, especialmente afetados pelo Ecocídio-Genocídio. Identificar e determinar as distintas responsabilidades dos agentes das violações denunciadas na Sessão Cerrado é fundamental para preencher as lacunas institucionais nacionais e internacionais e conferir as medidas de justiça e reparação devidas.

## 1.1 CASOS REPRESENTATIVOS DO PROCESSO DE ECOCÍDIO-GENOCÍDIO NO CERRADO



- 1.** Povos Indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau x Estado do MS, fazendeiros e grileiros do agronegócio exportador
- 2.** Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes x Projeto minerário de fosfato e ferro
- 3.** Território Tradicional Retireiro Mato Verdinho x Avanços de projetos de monocultivo
- 4.** Comunidade camponesa de Macaúba x Empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC
- 5.** Comunidade Cachoeira do Choro x Vale S.A.



- 6. Veredeiros do Norte de Minas Gerais x** Empresas do complexo siderúrgico/florestal
- 7. Comunidades Geraizeiras do Vale das Cancelas x** Empresas grileiras monocultoras de eucalipto e projeto de mineração de ferro da Sul Americana de Metais S.A. - SAM
- 8. Territórios Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia x** Empresas nacionais e estrangeiras produtoras e comercializadoras de grãos e outras especializadas em compra e venda de terras
- 9. Comunidades Tradicionais Geraizeiras do Vale do Rio Preto x** Condomínio Cachoeira Estrondo
- 10. Ribeirinhos do Chupé e Indígenas Akroá Gamella do Vão do Vico x** Monocultivos de soja de grileiros (Dama Agronegócio, JAP Grupo Pompeu de Matos e Land Co) e fundos de pensão Harvard, TIAA e Valiance Capital
- 11. Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela x** Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados
- 12. Território Tradicional da Serra do Centro x** Projeto Agrícola Campos Lindos e Cargill
- 13. Quebradeiras de Coco-Babaçu e agricultores familiares do Acampamento Viva Deus x** Suzano Papel e Celulose
- 14. Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro x** Suzano Papel e Celulose e fazendas de soja
- 15. Território tradicional do Cajueiro x** Projeto logístico portuário do Matopiba



A acusação protagonizada pela Campanha foi enunciada a partir do conjunto do Cerrado e foi detalhada ao longo do processo das Audiências Temáticas e da Audiência Final da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos com base em 15 casos representativos de territórios em conflito em 08 Estados do Cerrado. Esses casos foram selecionados a partir de um amplo processo, envolvendo lideranças comunitárias, movimentos sociais e organizações de assessoria popular.

Ainda que o Cerrado em seu conjunto tenha sido uma fronteira permanente de imposição dos marcos da modernidade (e de consequente “apagamento/encobrimento do outro”), em especial no último meio século, a expansão da fronteira agrícola e mineral sobre o Cerrado tem, em diferentes regiões da fronteira, variados tempos e histórias territoriais de conflito. Há, nesse sentido, histórias territoriais tão diversas quanto os povos e paisagens do Cerrado.

Mas essa diversidade não anula sua comunalidade: esses povos culturalmente diferenciados da sociedade hegemônica, com seus modos de viver, fazer e criar forjados na convivência com o Cerrado, construíram territorialidades em diálogo com o manejo das paisagens e da biodiversidade, e viram seus direitos à autodeterminação e à posse e propriedade comunal de suas terras/territórios serem ameaçados ou atacados. É uma história comum de luta pela terra-território, de resistir para existir, diante do avanço da devastação do Cerrado.

Durante a Sessão Cerrado, não se tratou de buscar o Ecocídio em casos específicos – embora estes sejam sua expressão mais concreta –, mas de compreender, a partir dos casos representativos que foram apresentados ao longo das audiências e das análises, a sistematicidade geográfica (em todo o Cerrado) e temporal (no último meio século) do crime de Ecocídio do Cerrado e do Genocídio dos seus Povos.

## 2. O TERRITÓRIO TRADICIONAL RETIREIRO MATO VERDINHO X AVANÇOS DE PROJETOS DE MONOCULTIVOS (MT)



Crédito: Lidiane Sales



### 2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO

No Mato Grosso, especificamente ao longo do rio Araguaia no município de Luciara, existem povos e comunidades tradicionais que vivem e dependem, cultural e economicamente, do regime fluvial. O território retireiro de Mato Verdinho, localizado na margem esquerda do rio Araguaia, é lugar de vida para homens, mulheres e crianças retireiras. Mato Verdinho foi tecido através de bases comunitárias, por meio da reciprocidade, usando a terra, a água, a sociobiodiversidade e o território de forma compartilhada, coletiva, sob regime de uso comum. A lida e a criação do gado na larga<sup>2</sup> permitiram à comunidade conviver com e nos varjões<sup>3</sup> do Araguaia. Dessa vivência e relação com o ambiente natural têm-se o sustento, a vida e a convivência recíproca com o movimento das águas e território.

Além da identidade retireira estar relacionada ao movimento sazonal das cheias do rio Araguaia, o modo como lidam com o gado também faz parte desta construção identitária e

◇◇◇

2. Termo utilizado pela comunidade retireira para se referir ao modo como se cria o gado comunitariamente e de forma tradicional, sem barreiras físicas impostas, sem cercas. O gado de toda a comunidade é criado solto em pastagens naturais.

3. Local de pastagem natural do gado, que é alagado com as cheias dos rios.

representa grandes significados para as vidas da comunidade retireira do Araguaia. Ser retireiro e retireira do Araguaia é ter seu modo de vida diretamente influenciado pelo movimento das águas, pelas cheias dos rios, por seu recuar vazante, é se organizar de acordo com seu próprio território, respeitando-o.

Nas palavras de Lidiane Taverny Sales, liderança retireira e pesquisadora:



***“Hoje, estamos sendo influenciados pelas enchentes do rio Araguaia (...) nós temos aí nossos campos naturais, os nossos varjões, e esses varjões são influenciados pelas águas do rio Araguaia. Essas enchentes fazem com que nossa comunidade precise retirar o gado que vive em pastagens naturais. Além da criação do gado no território Mato Verdinho, a gente também vive da extração de frutos, dos frutos nativos do Cerrado, extração da palha de piaçava que a gente usa para cobrir nossos barracões, nossas casas, cobrir os retiros.”***

Os retireiros e retireiras do Araguaia ocupam áreas constitucionalmente classificadas como terras públicas, por sofrerem interferência direta do rio Araguaia (rio federal), sendo indubitavelmente pertencentes à União. No entanto, são áreas não formalmente destinadas para o uso tradicional dos retireiros e retireiras, o que deixa esse grupo social em situação de vulnerabilidade. A não destinação do território à Comunidade Tradicional de Mato Verdinho é elemento motivador de conflitos territoriais que alteram o modo de vida, a relação social e ambiental que a comunidade construiu nas planícies do Araguaia. No território coletivo, o que está em domínio particular das famílias são apenas as casas cobertas de palha, a cisterna, o curral e um piquete<sup>4</sup>. A esse conjunto simbólico, componentes da identidade retireira, chamamos de “Retiro”, responsável pela derivação do nome retireiros e retireiras do Araguaia.

Mato Verdinho luta desde 2003 pelo reconhecimento e regularização do território comunal e coletivo, denuncia a usurpação de seu território tradicional e diversos tipos de violências geradas pela especulação fundiária. Não são raras – e, ao contrário, estão cada vez mais intensas – as invasões do território por inúmeros grupos, dentre eles, agentes do agronegócio, fazendeiros, grileiros e madeireiros, que disputam e se apropriam indevidamente das áreas alagadas, então ocupadas pela comunidade tradicional. Há casos também em que os próprios retireiros não resistem e vendem seus retiros, abrindo portas para inserção de grandes fazendas nas pastagens naturais do território.

Italo Taverny Sales, retireiro do Araguaia que trabalha diretamente com o manejo coletivo do gado e do território, define a centralidade da luta do povo retireiro:



***“A nossa luta é para a gente ter um território alto, porque no tempo da cheia a gente não tem onde ficar com gado, porque acabou o espaço”.***



4. Uma forma de marcação de limite de uma determinada área, com uso de cercas e arames.

## 2.2 EXPROPRIAÇÃO VIOLENTA DE TERRAS E AUSÊNCIA DE GARANTIA AO TERRITÓRIO

Em sua dissertação de mestrado intitulada “Território Retireiro em disputa: a cerca que divide pessoas e o território de uso comunal dos Retireiros e Retireiras do Araguaia<sup>5</sup>”, Lidiane Taverny Sales, retireira do Araguaia, narra o processo histórico da ocupação fundiária do Nordeste mato-grossense pelas elites agrárias – com o apoio do Estado – e seus reflexos no modo de vida e território tradicionais dos/as retireiros/as.

A ocupação fundiária dessa região foi protagonizada, sobretudo a partir da década de 60, pelos projetos agropecuários incentivados e financiados pela Superintendência da Amazônia (SUDAM) e provocou a **expropriação territorial e violação dos direitos territoriais** dos povos originários, ribeirinhos, posseiros e retireiros e retireiras. Segundo a autora<sup>6</sup>, esse processo, que envolve diretamente o município de Luciara (MT) e o território de Mato Verdinho, esteve (e está) alicerçado na prática de apropriação ilegal de terras públicas – grilagem –, pela qual algumas pessoas, com uso de documentos falsos, adquiriram terras públicas sem respeito ao limite de tamanho determinado pelas Constituições Federais<sup>7</sup> e sem considerar a realidade geográfica da localidade. E isso não teria ocorrido sem a intervenção direta do Governo do Mato Grosso e do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Esse processo histórico de apropriação ilegal de terras em Mato Verdinho, associado à não destinação das terras públicas para a ocupação tradicional, tem reflexos diretos nos atuais conflitos fundiários no território retireiro. Principalmente a partir de 2003 há um aumento massivo da especulação fundiária, exploração econômica dos bens comuns, do surgimento de cercas e dos conflitos. Especuladores, grileiros e empresas sem nenhuma ligação tradicional com Mato Verdinho se apossam de partes dos territórios, concebendo a terra simplesmente como mercadoria. Lidiane deixa claro quais são as ameaças que estão eclodindo no território:



*“A gente não consegue mais parte alta para alugar, porque agora as partes altas estão sendo tomadas pelas fazendas de soja. Então, é a realidade de hoje. E aí no nosso município, a gente tem o contexto de fazendeiros, pistoleiros. Uma coisa que não se viu tão intensa, a gente está vendo agora. E uma briga muito forte pelo nosso território alagado.”*



5. Sales, Lidiane Taverny. Território Retireiro em disputa: cerca que divide e a perda do território de uso comunal dos Retireiros e Retireiras do Araguaia no Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a povos e terras tradicionais. UNB, 218. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33842/1/2018\\_LidianeTavernySales.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33842/1/2018_LidianeTavernySales.pdf). Acesso em 11 de novembro de 2022.

6. A autora constrói a argumentação com fundamento no relatório de levantamento e caracterização da situação fundiária de Luciara (MT), produzido pelo professor e pesquisador Ariovaldo Umbelino de Oliveira, em 2009.

7. Em 1946, a Constituição Federal brasileira estabelecia o limite de destinação de terras públicas a particulares a 10.000 hectares; em 1967 a 3.000 hectares e atualmente (a partir de 1988) a 2.500 hectares. Ultrapassados esses limites exige-se a autorização do Congresso Nacional.

O marco de 2003 está diretamente relacionado com o processo de luta do território de Mato Verdinho pela demarcação das terras. Segundo o relato de Italo Taverny, conflitos eclodiram justamente quando as comunidades iniciaram o processo de cobrar do Estado a garantia do território:



*“Estamos nessas batalhas constantes contra os grandes fazendeiros que, desde 2004, que foi quando a gente pediu a demarcação dos nossos espaços, que teve a luta, os fazendeiros colocaram pistoleiros. Reunimos todos os retireiros que eram bem fortes naquele tempo”.*

As áreas mais cobiçadas são aquelas livres de inundação, e a apropriação privada destas áreas, além de intensificar a concentração fundiária, promove exclusão e pressão sobre a comunidade retireira, reduzida territorialmente às áreas alagadas. Esta lógica dificulta o acesso às pastagens não alagadas na época de cheia do rio Araguaia, impedindo a mobilidade retireira. Principalmente após 2003, o cercamento do território comunal e a venda das partes cercadas são práticas atualmente recorrentes e torna-se um dos principais motivos causadores do conflito.

Este período é marcado pela chegada no território da empresa Imobiliária Itapuã S/C Ltda, que, por meio de ameaça e com uso de documentos de propriedade certamente fraudulentos, tentou expropriar o território de Mato Verdinho. A atuação da Imobiliária Itapuã remete à forma de atuação da empresa Companhia Imobiliária do Vale do Araguaia, que chegou na região na década de 1960 e conseguiu concentrar – como se fosse particular – aproximadamente um milhão e trezentos mil hectares<sup>8</sup>. Denuncia-se que a Imobiliária Itapuã ingressou com ação de reintegração de posse contra a comunidade de Mato Verdinho e, apesar de não ter conseguido uma decisão favorável na justiça, a referida empresa e demais empresários e fazendeiros provocaram um clima de tensão, promovendo **violências físicas, morais e financeiras** e incentivando o processo de cercamento e compra e venda de terras.

Além das investidas da Imobiliária Itapuã, tem ocorrido mais recentemente a chegada de outros atores privados, que, a partir da especulação fundiária, têm se apropriado de partes significativas do território. Com abuso do poder econômico, fazendeiros e grileiros estão se instalando na região. Assim é o relato de Italo Taverny Sales:



*“Uma fazenda que chegou lá, que tá derramando rios de dinheiro, eles estão tomando tudo para plantar soja, e eles mesmo, o mesmo grupo foi lá para baixo onde a gente fica e tá comprando tudo para deixar tudo como reserva, a mesma coisa está acontecendo. Eles já alugaram mais de 4 fazendas, e não é pequeno não, o grupo é muito grande.”*

◇◇

8. Sales, Lidiane Taverny. Território Retireiro em disputa: cerca que divide e a perda do território de uso comunal dos Retireiros e Retireiras do Araguaia no Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a povos e terras tradicionais. UNB, 218. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33842/1/2018\\_LidianeTavernySales.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33842/1/2018_LidianeTavernySales.pdf). Acesso em 11 de novembro de 2022.

Não são raras as situações de ameaça e intimidação promovidas contra a comunidade de Mato Verdinho, o que, para Italo, diante da gravidade, são provocadoras de traumas:



*“Fomos ameaçados, meu irmão Rubens teve pneus queimados na frente da casa dele. E a polícia, que era para estar do nosso lado defendendo, foi para o lado dos grandes fazendeiros também. Isso foi em 2013. Aí teve todo um trauma, meus irmãos ficaram abalados com isso. Foi chocante para todos nós da nossa família, a gente foi realmente ameaçado pelos grandes. E agora em 2022 já voltou de novo.”*

No mesmo contexto, denuncia-se também a Associação dos Produtores Rurais (Aprorurais), constituída neste período, por atacar, ameaçar e promover a desarticulação da luta retireira, por meio da **calúnia e difamação**, além de outras violências ainda mais graves, como **sequestro e cárcere privado**. Em decorrência desses fatos, 08 integrantes da Aprorurais foram denunciados pelo Ministério Público Federal, que inclusive afirma ter havido associação criminosa para a prática destes delitos contra a Comunidade Tradicional Retireiros do Araguaia<sup>9</sup>.

## **2.3 DEVASTAÇÃO AMBIENTAL, AFRONTA À SOBERANIA ALIMENTAR E ATAQUES À SOCIOBIODIVERSIDADE E AO MODO DE VIDA TRADICIONAL**

O **direito à água, ao meio ambiente equilibrado, à soberania e segurança alimentar, ao modo de vida e economia tradicional** é violado pelo cercamento do território tradicional. Enquanto o piquete, único espaço particular das famílias retireiras, e as demais áreas “livres de cercas” mantêm o regime comunal de criação comunitária de animais, possibilitando o modo de vida tradicional retireiro, as cercas impactam de forma direta a forma de ser, a forma de viver do povo retireiro. Com as cercas, o gado precisa ficar confinado em uma área determinada e muitas vezes sem acesso à água, o que obriga a comunidade a cavar buracos para garantir acesso à água ao animal. Essa forma de criação gera pressão sobre o ambiente, promovendo o esgotamento dos recursos naturais, sobretudo das áreas alagadiças, que são áreas de muita importância socioambiental. A cerca impacta a complexa relação que o povo retireiro estabelece historicamente com seu território, promovendo, além da expropriação, da privatização do território tradicional e da usurpação de bens comuns, a desconstituição do modo de vida retireiro, seu **genocídio**.

Para Lidiane, os cercamentos privados ameaçam o território em si e seu povo:



9. G1. Oito fazendeiros são denunciados por ameaça a retireiros em Mato Grosso. G1, 2014. Disponível em <https://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/06/oito-fazendeiros-sao-denunciados-por-ameaca-retireiros-em-mato-grosso.html>



Crédito: Lidiane Sales



*“Já estamos perdendo bastante espaço. Eu digo agora que a nossa luta é uma luta física porque é um território. Como que tá hoje, nós não temos mais território tradicional retireiro, nós não temos mais o território Mato Verdinho.”*

A cerca se constitui como uma ameaça tão grave ao modo de vida retireiro que uma das formas autônomas encontradas para enfrentá-la foi também a utilização dos cercamentos. Os/as retireiros/as têm sido obrigados a tecer cercas coletivas para proteger o território tradicional de invasões. Mas, diferentemente das cercas privadas, as cercas coletivas do povo retireiro respeitam os limites socioambientais, comungam com o modo de vida tradicional, não violentam a criação comunal e têm sido a proteção mais imediata encontrada para preservar a identidade retireira, uma vez que o Estado é omissivo às demandas da comunidade. Segundo Italo Taverny Sales:



*“E terra não tá tendo mais lá nem para alugar, porque os grandes fazendeiros chegaram com força agora. E eles agora estão colocando para tirar todos os retireiros de lá, todos. Aí a gente teve de cercar, demarcar nossa área com cercas. Porque antes era tudo aberto, o espaço era bem grande, mas nós não conseguimos a demarcação por causa dos grandes. Aí tivemos que demarcar para a gente não perder mais espaços. Tivemos que cercar os pedaços, para a gente não perder. Piquetar, como os outros falam.”*

Além disso, as investidas de agentes particulares sobre o território de Mato Verdinho intensificam os conflitos por bens naturais. As fazendas de soja que atuam pressionando o território têm usado a água de forma exploradora e insustentável, causando a escassez desse bem e impactando fortemente os povos indígenas e comunidades tradicionais. Novos projetos de monocultura são lançados para serem implantados dentro do território Mato Verdinho, a exemplo de uma grande proposta de plantio de arroz por fazendeiros do município de Lagoa da Confusão (TO), proposta já inserida no zoneamento socioeconômico de Mato Grosso, que chegará com muita força e com total respaldo e apoio dos poderes públicos locais.

## 2.4 O PAPEL DO ESTADO NAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA COMUNIDADE DE MATO VERDINHO

No âmbito do poder público federal, estadual e municipal, as famílias retireiras de Mato Verdinho identificam como **violadores dos direitos à terra, território, meio ambiente, soberania e segurança alimentar**: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); a Superintendência do Patrimônio da União (SPU); o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); a União Federal e o Governo de Mato Grosso.

O INCRA e o Governo de Mato Grosso são acusados de corroborarem com os processos históricos de grilagem em Mato Verdinho, pelo qual milhares de hectares de terras públicas da União foram destinadas pelo Estado do Mato Grosso para particulares, em desrespeito às legislações vigentes, fazendo surgir títulos de propriedades duvidosos e que atualmente continuam registrados em cartório e estão sobrepostos ao território tradicional. Segundo os relatos de Italo Taverny Sales:



*“Já alugaram milhões de hectares lá, já plantaram ano passado e agora estão indo lá para baixo para comprar tudo, para deixar como área de reserva. Só que lá é alagado, como vocês viram, lá alaga tudo. E como é que eles estão tendo esse título de propriedade? Isso é cabuloso. Não sei se é a força do dinheiro.”*

O ICMBio<sup>10</sup> e a União Federal são acusados de omissão, negligência e morosidade no processo de constituição da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) de Mato Verdinho, modalidade de unidade de conservação que poderia, neste caso concreto, promover a destinação do território para o uso tradicional retireiro. Mato Verdinho, no ano de 2003, diante das investidas para apropriação privada do território, demandou do Estado Brasileiro a criação de uma unidade de conservação de uso sustentável (inicialmente demandou-se a criação de uma Reserva Extrativista e posteriormente RDS), com o objetivo de proteger o território, interromper os impactos socioambientais e propiciar a reprodução do modo de vida retireiro. A área pleiteada é de 74.446 hectares

◇◇◇

10. O ICMBio foi criado no ano de 2007 e, apesar do pedido de constituição da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) ter sido feito em 2003, após sua criação, o órgão passou a ser responsável pela execução das ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e pela gestão das unidades de conservação.

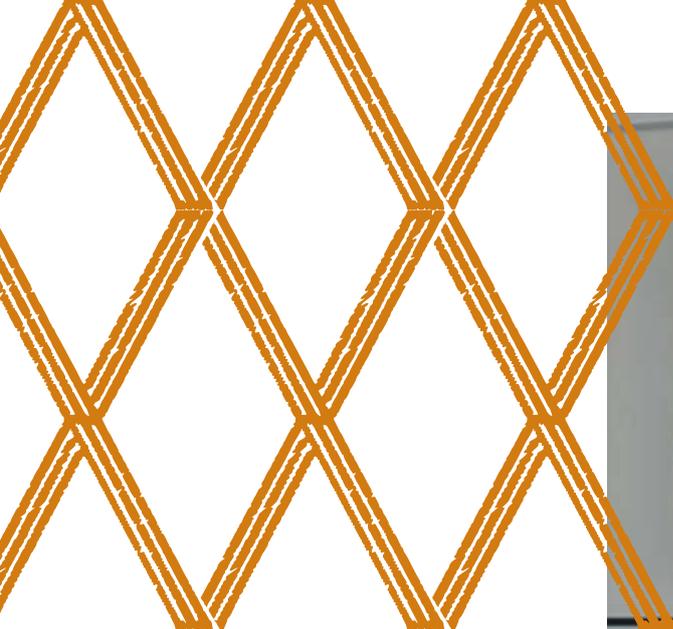
e, apesar de ter havido parecer favorável do ICMBio, em 2010, para a criação da RDS Mato Verdinho, identificando a viabilidade social e ambiental, até o momento a RDS não foi criada, não se sabendo ao certo as razões para a morosidade.

A SPU é acusada por não ter efetivado a regularização fundiária do território de Mato Verdinho, em razão das influências externas provenientes de empresas privadas e particulares interessadas na área. A um requerimento de Mato Verdinho, em 2014 a SPU declarou, por meio da Portaria nº 294, de 26 de novembro de 2014, o território como área de interesse da União, que deveria ser destinada como de uso sustentável. A referida portaria se constituía como o primeiro passo para a destinação de 1.627.686 hectares para a regularização fundiária do território de Mato Verdinho, mas foi revogada por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, que também instituiu um Grupo de Trabalho para a realização de um estudo técnico das áreas que deveriam ser desapropriadas. Em sentido concreto, enquanto a Portaria 294 declara que as terras do território de Mato Verdinho são terras públicas da União que deveriam ser destinadas para o uso sustentável tradicional, a Portaria 10 abre brechas para o reconhecimento e legitimação de supostas propriedades privadas em áreas indubitavelmente públicas, por serem áreas alagadas pelo rio Araguaia. De acordo com a comunidade, a mudança de postura da SPU se deu em razão das influências privadas e pressões exercidas por empresas e empresários ligados ao setor agropecuário da região, o que agravou os conflitos, aumentando a vulnerabilidade das comunidades e facilitando a expansão do agronegócio, especialmente da cultura da soja.

O território de Mato Verdinho passa por profundas transformações e impactos, decorrentes de processos de grilagem, especulação fundiária, exploração econômica dos bens naturais e o surgimento de cercas. Fica evidente, então, a gama de violações que a comunidade vivencia nos últimos anos, com a intensa disputa pelo território Mato Verdinho, e a incidência direta sobre o modo de vida no território. Mas, entre o desânimo e a resistência, o povo de Mato Verdinho segue em resistência, como disse Lidiane:



*“A gente fica falando e vem um pouco de desânimo de ver o território da forma que está. Mas aí vem um pouco de esperança de dizer ‘não, a gente tá vivo, a gente tá em pé. Então, a gente tem que continuar lutando por esse espaço’. Por mais que ele já esteja todo fatiado, vendido, deformado, mas a gente tá aqui levando a nossa voz, nossa luta, no intuito de um dia conseguir este território para a gente.”*



Gianni Tognoni, Secretário Geral do TPP, abre Audiência Final do Tribunal em julho de 2022. Crédito: Thomas Bauer CPT/H3000

### 3. O VEREDITO FINAL DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Tribunal Permanente dos Povos (TPP), após a escuta dos depoimentos e testemunhos dos/as representantes dos 15 casos em três Audiências Temáticas instrutórias e da análise de documentos e informações sistematizadas pela Campanha Cerrado, encerrou sua Sessão Especial sobre o Cerrado com uma sentença declaratória do crime de **Ecocídio contra o Cerrado e Genocídio** a que estão submetidos seus povos e comunidades tradicionais.

O veredito considerou comprovadas as violações de direitos humanos denunciadas em todos os casos indicados e os seus efeitos sobre os direitos dos povos. Destacou a gravidade das violações promovidas pela expansão do desmatamento (tanto o ilegal quanto o legal, em cumplicidade com licenças ilegais expedidas por órgãos ambientais); pela erosão genética da agrobiodiversidade; pela contaminação por transgênicos e agrotóxicos do solo, ar e água; pelas limitações no acesso à água; pelos efeitos sobre a saúde de pessoas e animais; pela grilagem de terras e expropriação dos territórios tradicionais e camponeses, provocando o confinamento físico e cultural das comunidades. Para o TPP, tais violações são uma amostra de uma realidade muito mais ampla e se enquadram no contexto mais geral de um processo de devastação do Cerrado, perpetrado pelo menos nos últimos cinquenta anos.

Diante disso, o veredito do júri<sup>11</sup> foi unânime na condenação e reconhecimento da responsa-



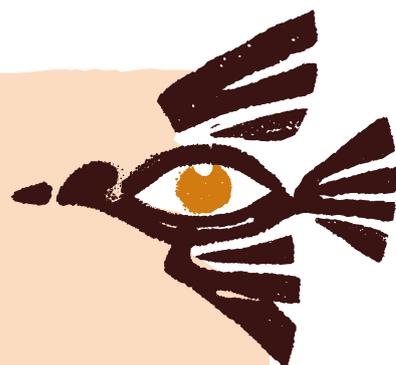
11. O júri do TPP, na Sessão Especial sobre o Cerrado, foi composto por 10 figuras públicas notáveis e reconhecidas por sua atuação profissional ou acadêmica. São eles: o catalão Antoni Pigrau Solé, professor de direito internacional público; a jurista e ex-vice procuradora-geral da República Deborah Duprat; o bispo da Diocese de Brejo (MA) Dom José Valdeci; a jornalista Eliane Brum; a socióloga venezuelana Rosa Acevedo Marin; a jornalista e pesquisadora uruguaia do Grupo ETC Sílvia Ribeiro; a liderança indígena Terena e coordenador jurídico da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), Eloy Terena; a portuguesa Teresa Almeida Cravo, professora de relações internacionais; o sociólogo ambientalista mexicano, Enrique Leff; e o jurista francês Philippe Texier, que também é o atual presidente do TPP

bilidade objetiva e compartilhada entre o Estado Brasileiro, Estados estrangeiros, unidades da federação, além de empresas e instituições do Brasil e do exterior, pela destruição e perda do ecossistema do Cerrado como um todo, cujo impacto provoca perda de benefícios ambientais e sociais para as populações da região e do país e compromete a identidade coletiva dos povos do Cerrado, tanto em sua base material vinculada aos seus modos de vida como em sua dimensão espiritual e cultural. Em última instância, **a destruição do Cerrado resulta diretamente no extermínio dos seus povos.**

**A sentença proferida pelo júri do TPP** é de extrema importância para os sistemas de justiça nacionais e internacionais, e para a opinião pública de forma geral, uma vez que **expõe os vazios e limites dos sistemas nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos e, assim, pressiona para sua evolução.**

No caso **do Território Tradicional Retireiro do Araguaia, Mato Verdinho, de Mato Grosso**, as instituições públicas, as empresas e os agentes privados condenados em razão das suas ações e omissões e que compartilham a responsabilidade com o Estado Brasileiro pelos crimes de Ecocídio do Cerrado e Genocídio dos seus Povos são os seguintes:

## **TERRITÓRIO TRADICIONAL RETIREIRO DO ARAGUAIA, MATO VERDINHO X AVANÇOS DE PROJETOS DE MONOCULTIVOS (MT)**

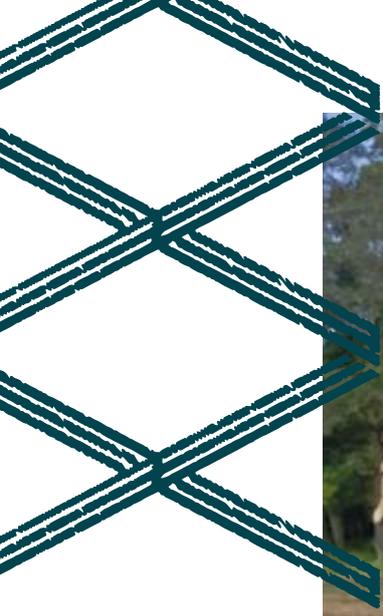


### **INSTITUIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS CONDENADOS:**

**1)** União Federal; **2)** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); **3)** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); **4)** Superintendência do Patrimônio da União (SPU); **5)** Governo do Mato Grosso; **6)** Superintendência da Amazônia (SUDAM).

### **INSTITUIÇÕES, AGENTES PRIVADOS, EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS CONDENADAS:**

**1)** Imobiliária Itapuã S/C Ltda; **2)** Companhia Imobiliária do Vale do Araguaia; **3)** Associação dos Produtores Rurais (APRORURALS).



Crédito: Lirlane Sales



## 4. RECOMENDAÇÕES

Além das denúncias dos crimes cometidos contra o Cerrado e seus povos, parte constitutiva do veredito final do Tribunal dos Povos são RECOMENDAÇÕES, tidas como anúncios propositivos de medidas que estão ao alcance de serem implementadas e que favorecem sobremaneira a promoção da justiça socioambiental, dos direitos à terra e ao território, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da proteção das águas e da sociobiodiversidade, da autodeterminação dos povos e da defesa do Cerrado.

Ao longo da fase instrutória da Sessão Cerrado, foram elaboradas de forma coletiva e participativa as recomendações referendadas no veredito. Em sua grande maioria, as recomendações aprovadas sinalizam ao Sistema de Justiça e aos poderes públicos obrigações concretas que devem ser implementadas para fazer valer direitos já instituídos no marco legal brasileiro, mas que seguem sendo violados. São recomendações que anunciam tanto ações necessárias para a proteção do Cerrado como um todo quanto ações que devem ser implementadas em cada um dos casos.

São medidas concretas, **urgentes e necessárias, para frear o Ecocídio do Cerrado e o Genocídio dos seus Povos**, a partir do caso do Território Tradicional Retireiro do Araguaia, Mato Verdinho, de Mato Grosso:



- 1.** Que a União Federal, por meio da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), **realize os procedimentos de demarcação e arrecadação das terras públicas da União que constituem o Território Retireiro Mato Verdinho**, declarando-as como de interesse público e uso sustentável;
- 2.** Que seja **constituída**, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mato Verdinho**, destinando todo o território para o uso tradicional, com a devida desintrusão de empresas e particulares do território Mato Verdinho;
- 3.** Que haja **imediato bloqueio e anulação de todas as matrículas de imóveis sobrepostos ao território de Mato Verdinho**, considerando que as terras que integram esse território são terras públicas da União, com repercussão imediata na anulação dos cadastros dos imóveis no Sistema de Gestão Fundiária do INCRA e no Cadastro Ambiental Rural;
- 4.** Que seja **cumprido o dever de consultar a Comunidade Tradicional Mato Verdinho**, por meio de procedimentos adequados e acordados com a própria comunidade, previamente à emissão de atos administrativos ou legislativos, bem como à implementação de projetos e empreendimentos que possam afetar-lhes, nos termos da Convenção 169 da OIT;
- 5.** Que sejam **imediatamente retiradas as cercas privadas que impedem e ou limitam o acesso dos/as retireiros/as ao seu próprio território**;
- 6.** Que os **conflitos fundiários** já existentes, e os que porventura possam se intensificar, **sejam devidamente acompanhados pelos órgãos e conselhos responsáveis pela defesa e garantia dos direitos humanos** e mediação de conflitos, em âmbitos estadual e federal, garantindo-se proteção às lideranças e pessoas ameaçadas;
- 7.** Que sejam **efetivadas as políticas públicas na Comunidade Mato Verdinho**, garantindo-se os direitos fundamentais vinculados diretamente à vida digna de todos e de cada um, como parte integrante do direito humano à saúde, à alimentação e soberania alimentar, e do direito à autodeterminação dos povos tradicionais, de modo a garantir seu projeto de vida futuro, sua identidade, cultura e autonomia.



REALIZAÇÃO



**SEM** CERRADO  
ÁGUA  
VIDA  
CAMPANHA NACIONAL EM  
DEFESA DO CERRADO

APOIO

**IBIRAPITANGA**

